fls. 12097

presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000650-04.2024.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO PAVAN, CPF 248.912.508-79, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 315.176,02 (Dezembro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua

impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1054535-28.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO BELLINTANI SIDERIS, RG 28.432.894-7-SSP/SP, CPF 371.176.038-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 93.202,12 (Junho/2015), decorrente da prestação de serviços médicos hospitalares no período de 23/07/2013 a 27/07/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA., PROCESSO N° 1020937-68.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 18/03/2024, às fls.693-700, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.835.162/0001-71 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº 36.162.777/0001-08, com endereço à Avenida São Gabriel, n.º 477, 4º andar, cj. 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01435-001, representada por Flávia Botta, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 351.859 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (https://gatekeeperaj.com.br). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores retificada, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://gatekeeperaj.com.br) e às fls. 872/880 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e mail rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGOS 36, 38 E 42, DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA EMPRESA MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A - PROCESSO Nº 1079544-45.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de MASSA FALIDA DA MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A, CNPJ nº 27.121.672/0001-01, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 06 de maio de 2024, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação no dia 13 de maio de 2024, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a gestão e a continuidade das atividades da gestora temporária da Massa Falida da Mineração Buritirama S/A, Geribá Investimentos, ou, ainda, sua substituição. Os credores poderão obter cópia do Plano de Negócios Inicial apresentado pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE COSTA REGO, liberado nos autos em 08/04/2024 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079544-45.2022.8.26.0100 e código WHzLbXsl.

fls. 12098

Gestora Temporária nos autos do processo digital da Falência em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 9483/10086 ou site institucional https://www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (10h00min do dia útil anterior), nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei n° 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, além do documento pessoal (com foto) do representante. Neste ponto, caso a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo Sindicato deve ser observado o disposto no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: buritirama@laspro.com.br ou através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Falência, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até às 10h00min do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do link https://www.lasproconsultores.com.br/agc ou e-mail buritirama@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo coorporativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pela Administradora Judicial receberá no endereço de e mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Instruções para utilização de referida plataforma, os credores devem acessar o seguinte link: https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8. 3) Caso o participante habilitado pela Administradora Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (48) 3372-8910, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) Para acesso à Assembleia é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Assemblex aos credores habilitados entre as 9h00min até 10h00min (horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00 (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado e não sendo justificável eventual diferença de fuso horário. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A Assembleia, ainda que em continuação, iniciará às 10h00min. 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h00min até às 18h00min (horário de Brasília) do dia útil anterior à realização da Assembleia e no dia da Assembleia, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo de questões jurídicas, entrar em contato através do e-mail buritirama@laspro.com.br. 7) Somente será permitido 01(um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia. No dia útil anterior à realização da Assembleia, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a Assembleia, no Manual do Usuário disponibilizado pela Assemblex, ou através do link https://lasproconsultores.com.br ou através do e-mail buritirama@laspro.com.br. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 10) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao ?Youtube?: https://youtube.com/live/hNpti3RODWE?feature=share . 11) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistira Assembleia, em tempo real, através da plataforma ?YouTube? pelo link de acesso: https://youtube.com/live/hNpti3RODWE?feature=share, podendo, também, solicitar o link através do e-mail buritirama@laspro.com.br 12) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave à Administradora Judicial, por e mail). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até às 10h00min do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupo buritirama@laspro.com.Br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de METALCASTY LTDA, PROCESSO Nº 1099468-13.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que ficam comunicados todos os credores da empresa METALCASTY LTDA, se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a qual será realizada exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL, através da plataforma virtual de videoconferência, no dia 23 de maio de 2024 às 14h30min, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 13h30min e 14h15min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 30 de maio de 2024, às 14h30min, com cadastramento dos credores entre 13h30min e 14h15min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre (a) APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; b) constituição ou não de Comitê de Credores; e, c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE COSTA REGO, liberado nos autos em 08/04/2024 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1079544-45.2022.8.26.0100 e código WHzLbXsl.